



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

2.872

Nº 1333

SUMÁRIO

DECRETO - DECRETOS 6657 ATÉ 6659	2
PORTARIA - PORTARIAS 21.016 ATÉ 21.018	5
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - PP 08A.22, PE 07.22, PE 08.22, PE 09.22, HOMOLOG. PP 07A.22	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL ESTUDANTES	10



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DECRETOS

DECRETO Nº 6.657 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Comissão de Aprovação Ambiental e Urbanística no âmbito da REURB.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Comissão de Aprovação Ambiental e Urbanística no âmbito da REURB, criada através do Decreto nº 5.939, de 06 de março 2019, onde passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – ANDERSON PEDROSO VIANA - RG. nº XX.XXX.502-1. Engenheiro Ambiental;

II – PAULA CARINE DE LIMA ROSA – RG. nº XX.XXX.617-2.

Assistente de Diretoria;

III - OTAVIO DOS ANJOS SANTIAGO – RG. nº XX.XXX.991-0.

Tecnólogo em Gestão Ambiental;

IV-MARIA ESTER DE BARROS JESUS LIMA–RG nº XX.XXX.865-2. Arquiteta e Urbanista;

V – LÁZARO RIBEIRO FILHO – RG. nº XX.XXX.754.

Biólogo;

VI - ALEXANDRE SIMÃO VOLPI – RG. nº XX.XXX.320-0.

Advogado.

§ 1º. A comissão será presidida pelo servidor **ANDERSON PEDROSO VIANA**, que será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.635, de 25 de março de 2022.

Município de Santa Isabel, 14 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARCOS GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

DECRETO Nº 6.658 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº 3.070, de 11 de Fevereiro de 2022, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes Categorias de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.03.01.04.1220006.2008 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. 3.3.90.93 (ficha 67) – Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
01.05.09.12.1220023.2303 01 – Manutenção das Atividades da Orquestra de Metais. 3.3.90.30 (ficha 175) – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 12.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão de anulações parciais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.03.01.04.1220006.2008 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. 3.3.90.39 (ficha 63) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
01.05.09.12.1220023.2303 01 – Manutenção das Atividades da Orquestra de Metais. 3.3.90.39 (ficha 176) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 14 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)



DECRETO Nº 6.659 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza, a título precário, o uso de bem público municipal que menciona, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 111 e 118, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso de parte da área de terras com 81.386,45 m², de propriedade do Município, devidamente transcrita sob nº 14.551, livro 3AA, fls. 241, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, localizada nas adjacências do Ginásio Municipal de Esportes "Francisco de Souza", na confluência da Avenida Prefeito Raimundo Lobo com a Rua Presidente Castelo Branco, Bairro Jardim Monte Serrat, nesta cidade, pela **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO MADUREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.551.087/0001-58 e sediada na Rua Peixoto, nº 346, Centro, em Guararema, Estado de São Paulo, no dia **15 de abril de 2022**, durante o período das 19:00 às 22:00 horas, para realização de apresentação musical e atividades sociais, visando atender jovens de todas as idades.

Art. 2º. É de exclusiva responsabilidade da **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO MADUREIRA**, toda e qualquer ocorrência, seja de qualquer natureza, em especial o gerenciamento e a organização do evento a ser realizado, bem como os danos de ordem material ou moral, observados, no decorrer do prazo da autorização.

Art. 3º. A presente autorização é intransferível, feita a título precário e pelo prazo acima mencionado.

Art. 4º. Findo o prazo estipulado no artigo 1º, a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO MADUREIRA**, deverá desocupar a área, entregando-a livre de coisas e pessoas, sob pena de arcar com medidas judiciais cabíveis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 14 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO EDUARDO SIDORCO

SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

(Conforme Portaria nº 21.002/2022)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.016 DE 14 DE ABRIL DE 2022

Nomeia a servidora pública municipal, para o exercício do cargo de livre nomeação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **SUELEN MAYUMI SUZUKI**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº XX.XXX.908-X e inscrita no CPF. MF. sob o nº XXX.XXX.818-09, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO**, ref. 4, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 14 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
(Conforme Portaria nº 20.907/2022)

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº 21.017 DE 14 DE ABRIL DE 2022

Nomeia o servidor público municipal, para o exercício do cargo de livre nomeação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **KAIQUE GABRIEL MACHADO MASSENA**, portador do RG nº. XX.XXX.716-3 e CPF nº. XXX.XXX.548-54, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO**, ref. 4, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 14 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
(Conforme Portaria nº 20.907/2022)

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº 21.018 DE 14 DE ABRIL DE 2022

Exonera a servidora pública municipal do cargo de livre nomeação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal, **PRISCILA BORSOS**, portadora do RG nº. XX.XXX.112-2 e CPF nº. XXX.XXX.748-09, nomeada em 14/02/2022, exercendo o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO SECRETARIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2022.

Município de Santa Isabel, 14 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
(Conforme Portaria nº 20.907/2022)

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08A/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/05/2022 ÀS 09H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido no endereço eletrônicos: www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8746 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/05/2022 às 08H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES ESCOLARES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2022 às 08H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- FERRAMENTAS EM GERAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2022 às 08H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07A/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.317/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: BANCO SANTANDER (BRASIL), inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, no valor total de R\$ 1.223.400,00 (um milhão duzentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel/SP, 14 de abril de 2022.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Isabel
Secretaria Municipal de Educação
Tel. (11) 4656-2440 / e-mail: sme@edu.santaisabel.sp.gov.br

Paraíso da Grande São Paulo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NOS
CURSOS TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS**

A Prefeitura do município de Santa Isabel, por meio da Secretaria de Educação, **CONVOCA** os estudantes matriculados nos cursos de nível técnico e universitário residentes neste Município, que utilizam o transporte fretado e tenham interesse em obter o benefício da bolsa auxílio de 50% do valor do transporte, em consonância com o Decreto nº 5.704 de 24 de janeiro de 2018 e o Decreto nº 6.656 de 13 de abril de 2022 para efetuar o cadastramento e recadastramento no período de **15/04/2022 à 22/04/2022 EXCLUSIVAMENTE** através do link: <https://forms.gle/vi2Ewzdbe4fKCV3c6> disponibilizado no site da Prefeitura (<https://santaisabel.sp.gov.br>).

A inscrição é obrigatória para os interessados em receber o auxílio que somente será concedido ao estudante que efetuar o recadastramento ou cadastramento apresentando todos os documentos conforme previsto nos Decretos regulamentares.

Santa Isabel, 14 de abril de 2.022.

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
Secretária Municipal de Educação